MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3163 em 05/02/2021
SMCO
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.456, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.139.540,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.139.540,16 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09002 – Setor de Obras
2575200492.260 – Energia e Luz na Cidade

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações – Conv.	R$	1.025.586,14
4490.51.00.00 -	Obras e Instalações – Cont.	R$	113.954,02
TOTAL.....		**R$**	**1.139.540,16**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, por meio do Termo de Convênio nº 282/PGE-2020, para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 1.025.586,14 (um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 113.954,02 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	113.954,02
TOTAL.....		**R$**	**113.954,02**

Art. 4º Inclui o Elemento de Despesa "Obras e Instalações" na Ação "Energia e Luz na Cidade" no Programa "Desenvolvimento do Município" da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO